



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
TELHA-SE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório de Gestão – 2022

ÍNDICE

1 – Identificação

2– Apresentação

3 – Análise Avaliativa

4 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

4.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

4.2 Programa Criança Feliz

4.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4.4 Programa Auxílio Brasil

4.5 Carteira Interestadual do Idoso

5- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

5.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

6 – Benefícios Eventuais

7 – BPC - Benefício de Prestação Continuada

8 – Atendimento ao Público

9 – Recursos

9.1 – Materiais

9.2 – Financeiros

9.3– Humanos

10- Capacidade de Gestão

10.1 – Interface com as demais Políticas Setoriais e Controle Social

10.2 Controle Social

a) Conselho Municipal de Assistência Social

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar

11 – Impacto Social

12 – Anexos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1- IDENTIFICAÇÃO

Dados da Prefeitura

Nome: Prefeitura Municipal de Telha

Endereço: Rua José Pereira da Silva; Nº 81

Gestão: Municipal

Prefeito Municipal: Flávio Freire Dias

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua José Pereira da Silva;

Gestor atual: Priscilla Dias Mota Serra

Gestão: Básica

Ano de execução: 2022



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2 – APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Telha é voltada ao atendimento dos interesses sociais e aspirações da população em situação de risco social, realiza as políticas setoriais visando o combate à pobreza, a garantia dos mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências e a universalização dos direitos sociais, propiciam a participação da população, por intermédio de organizações representativas, na formulação das políticas sociais e no controle das ações, coordena programas as famílias, às mulheres, ao idoso, às pessoas portadoras de deficiência, a crianças e adolescentes em situação de risco.

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social.

Em 2005, é instituído o Sistema Único de Assistência Social – SUAS descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social.

O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial,

destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

Nesse sentido, o artigo 203 da Constituição Federal estabelece que a Assistência Social seja prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social.

Como objetivos da Assistência Social temos:

- I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
- II - O amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco;
- III – A proteção da integração ao mercado de trabalho;
- IV – A habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V – A garantia de um salário mínimo de benefício mensal (BPC) às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a Lei.

Quanto ao perfil de Telha, o município é localizado na região leste do Baixo São Francisco, fronteira do Estado de Alagoas, limitando-se como Rio São Francisco na cidade de Propriá e a cidade de Cedro de São João. A área municipal ocupa 49.452 km². O acesso à Aracaju é feito por rodovia pavimentada sendo a BR 101 num percurso de 100 Km. O município foi criado pela Lei Estadual nº. 1015 de 20 de janeiro de 1964. O perfil demográfico apresenta uma população geral de 2 957 habitantes (IBGE 2010). No aspecto socioeconômico, as atividades com produtividade significativa para o município são nas áreas de cultura, pesca e tendo como destaque o artesanato em barro.

Apesar de ser localizado no Baixo São Francisco, Telha tem clima megatérmico com grande período de estiagem. Por esse motivo a agricultura sofre graves conseqüências durante boa parte do ano. Com exceção do artesanato em ponto de cruz, a renda principal da população fica diretamente ligada ao serviço público, tendo também como fonte de renda, a agricultura e a pesca.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3- ANÁLISE AVALIATIVA

Através do trabalho voltado para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, a Assistência Social do município e em todo o país tem inovado seus princípios e ações ampliando a cada ano a rede de proteção social que atende aos usuários das diversas faixas etárias.

A Prefeitura Municipal de Telha colaborou diretamente no cofinanciamento da Política de Assistência Social através desta Secretaria, com Benefícios Eventuais: auxílio funerárias; enxoval para recém-nascido; 2º vias de certidões de nascimento e de casamento e outros materiais analisados e justificados pela assistente social. Também foram realizadas palestras educativas, com temas voltados para as seguintes questões: nutrição, orientações de cuidados com o bebê, condições psicológicas na gravidez e comunicação verbal, más formações congênitas, condicionamento físico, diabetes hipertensão e qualidade de vida na terceira idade, carteira interestadual do idoso, Estatuto do idoso, Benefício de Prestação Continuada, auxílio-doença, higiene e saúde, direitos e deveres do cidadão, meio ambiente, saneamento básico, educação dos filhos, além da manutenção dos programas sociais do Governo Federal como o PBF – Programa Bolsa Família, onde atendemos a 1.045 pessoas com registro no Cadastro Único, sendo que 662 são Beneficiárias do Programa Bolsa Família do município.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo a 250 usuários, sendo 180 crianças e adolescentes e 70 Idosos. O PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família é desenvolvido pela equipe de referência do CRAS e a gestão territorial pela coordenadora do CRAS, auxiliado pela equipe técnica, sendo, portanto, funções exclusivas do poder público, atendendo às demandas do território com caso, grupo, visitas domiciliares e encaminhamentos de BPC/LOAS, a equipe do PAIF atende os Idosos em encontros semanais, além de atendimentos do BPC- Benefício de

Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social, como também aposentadorias urbanas e rurais e auxílio-doença junto a Previdência Social.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) foi implantado no mês de agosto de 2005, financiado pelo Governo Federal. Seu objetivo é prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania, sendo uma unidade de proteção social básica do SUAS.

O CRAS trouxe diversos benefícios para a população, dentre os quais foram ofertados pela equipe: atendimentos realizados pelos técnicos, encaminhamento de aposentadorias rurais e urbanas, auxílio-doença, BPC – LOAS, acompanhamento às famílias cadastradas no Cadastro Único, visitas domiciliares, diagnósticos sociais, trabalho com grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, acompanhamento do desenvolvimento gestacional e infantil pelo programa criança feliz, realização de atividades socioeducativas, lúdicas e recreativas com os grupos, realização de ações com diversas temáticas e atividades com a 3ª Idade.

No seu quadro de funcionários estão inclusos 01 assistente social, 01 coordenadora, 02 pessoas de serviços gerais, 03 vigilantes, 1 recepcionista, 01 digitadora e 01 coordenadora do auxílio Brasil, 01 supervisora do PCF, 05 visitadoras do PCF, 02 orientadores sociais, estando localizado na Rodovia Marinete Alves.

4.1- PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF é um serviço da Proteção Social Básica da Assistência Social e segundo a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais “consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir aruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida”. Esta modalidade de serviço é ofertada no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS- Alaíde Pereira da Silva.

A Proteção Social Básica é o nosso carro chefe, pois dentro da territorialidade, trabalha a população usuária objetivando manter os vínculos familiares, elevação da autoestima, inclusão produtiva, visitas domiciliares, dinâmicas, atendimento psicossocial de caso e grupo, palestras educativas e encaminhamento às demais Políticas Públicas, intercâmbio com grupos de outros municípios, recreação, comemoração de datas festivas, distribuição de presentes em datas específicas.

É importante destacar que as ações do PAIF são realizadas de segunda-feira a sexta-feira e de forma geral são atendidas mensalmente aproximadamente **255** famílias, sendo as maiores demandas voltadas para orientações acerca da previdência social e do Benefício de Prestação Continuada- BPC/LOAS, orientações sobre o PAB e benefícios eventuais da assistência social, declarações para segunda via de certidão de nascimento e registro geral (RG), encaminhamentos para os serviços de saúde e o acompanhamento familiar.

No âmbito da proteção social básica são desenvolvidas atividades de convivência para idosos, com o objetivo de promover sociabilidade, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo o isolamento do idoso. Tais atividades contribuem para o exercício da cidadania, a participação social, proporcionando a ampliação e defesa de direitos, a autonomia e o protagonismo das pessoas idosas.

Foi trabalhado no ano 2022, por nossa equipe, encaminhamentos de algunsusuários do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS para o BPC – Benefício de Prestação Continuada, é importante ressaltar que todos foram encaminhados e acompanhados pela equipe.Aconteceram reuniões com famílias do Programa Auxílio Brasil, com o intuito de orientar e esclarecer, sendo abordados vários temas e sanados possíveis dúvidas, todos os eventos foram amplamente divulgados em carro de som e convites impressos.

No tocante às atividades realizadas pela equipe técnica PAIF no supracitado CRAS no ano de 2022, estas voltaram - se ao enfrentamento de vulnerabilidade e prevenção de riscos sociais, garantindo as aquisições das famílias usuárias, busca ativa de pessoas em situação de risco social para inclusão em serviços, no trabalho com grupos de convivência e em encaminhamentos para diversos serviços e projetos em termos de políticas sociais ofertadas pelo município e pelo território, conforme normatização da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lembrando que foram realizados atendimentos aos usuários dos Povoados Bela Vista, São Pedro e São Tiago, como plantão social, busca ativa de famílias em situação de risco em vulnerabilidade social, acompanhamento dos beneficiários do BPC/LOAS e de idosos, para orientar e levá-los ao acesso aos serviços do CRAS e encaminhar para diversas políticas sociais e projetos.

Durante todo o ano foi feito o trabalho em conjunto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos, para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade, jovens e aos beneficiários do Programa Auxílio Brasil – PAB. As atividades do CRAS e do PAB foram iniciadas desde janeiro deste ano com ações de cunho preventivo, protetivo e proativo, contando com visitas domiciliares, encaminhamentos, orientações, acompanhamentos, relatórios psicossociais e ações Inter setoriais. Tudo isto com todo o aparato de palestras, oficinas, campanhas educativas, com diversas temáticas.

É preciso destacar que a proteção social básica bem como o CRAS consiste na porta de entrada de Serviços Socioassistenciais, assim como para articulação de outras áreas das políticas públicas e sociais. Desse modo, o trabalho da Equipe Técnica de Referência, Psicóloga e Assistente Social, teve seu trabalho pautado pela participação e interação junto a outros profissionais de áreas e instituições das políticas sociais da Saúde, da Previdência Social, de Assistência Social, de Cultura, de Esporte e da Educação. Houve constante contato com os conselheiros de direitos e do Conselho Tutelar e com o Ministério Público na discussão e resolução de conflitos e na busca dos direitos da criança e do adolescente pautando-se pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e de idosos, orientando-se pelo Estatuto do Idoso.

Assim, foi elaborado um plano de trabalho diante do reconhecimento do risco e das vulnerabilidades sociais com a finalidade de fortalecer vínculos familiares e inserir sujeitos na sociedade de forma emancipada. E desta forma é feito, pois, ao final de cada

mês as técnicas do PAIF Assistente Social e Psicóloga reúnem-se para discutir sobre suas demandas e ações necessárias ao serviço, além de reuniões com a Coordenação do CRAS a fim de avaliar o desempenho destas atividades.

4.2 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz é uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e três anos, crianças especiais até seis anos e gestantes, ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Foi instituído por meio do [Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016](#), e alterado pelo [Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018](#), de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. No ano 2022 acompanhamos 150 famílias que são nossa meta, na cidade e povoados, através de visitas domiciliares, ensaio fotográficos e matriciamento com profissionais da rede pública. Promovendo o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoiando a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados pré-natais, colaborando no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, mediando o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem, como também integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias aqui no nosso município.

4.3 – SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

No tocante às atividades realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Criança de 6 a 15 anos de idade, Idosos e Jovens, teve como

objetivo primordial a integração das crianças e adolescentes, através das ações de cunho preventivo, protetivo e proativo que contou com a presença do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, tendo como intuito promover o fortalecimento dos vínculos familiares, reconhecendo desse modo a família como um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização através das seguintes temáticas: os diversificados modelos de família na contemporaneidade, diversas formas de violência intrafamiliar, higiene pessoal, os direitos da criança e do adolescente, trabalho infantil, entre outros. Assim todas essas temáticas abordadas com as crianças e adolescentes, idosos e Jovens que frequentam o SCFV tiveram como objetivo central fortalecer os vínculos familiares e comunitários, sendo imprescindível salientar que esse é o propósito primordial da atenção básica da Assistência Social, que é prevenir para que estes vínculos não sejam rompidos.

O SCFV para Crianças de 6 a 15 anos acontece semanalmente, sendo atendidas 120 Crianças e adolescentes. Foram realizadas oficinas, com o propósito central de envolver e proporcionar uma oportunidade de melhoria da autoestima, qualidade de vida, sociabilidade e protagonismo dos membros grupais. É perceptível o aumento destas qualidades, além de haver a absorção de novas habilidades, pois é notória a satisfação pessoal ao realizarem esta atividade, assim como nas pinturas desenvolvidas e através dos desenhos livres que tem como foco estimular a imaginação das crianças e/ou adolescentes e, sendo que muitas vezes serve para expor problemas vivenciados no seu cotidiano através da expressão artística. É visível nesse momento a concentração e a socialização das informações entre os demais colegas.

O SCFV para Idosos acontece semanalmente, sendo atendidos 132 Idosos, assim todas as atividades realizadas no SCFV, que é modalidade da proteção básica, tiveram como propósito central a busca e o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia. Todas as atividades estão sempre pautadas em estimular o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, ressaltando a importância da família como base primordial e exemplo a ser seguido pelos membros que a compõem, pois esta é a base para a execução das políticas públicas, sendo ela o público-alvo que fortalece as intervenções do campo da assistência social.

4.4- PROGRAMA A AUXÍLIO BRASIL

O Programa Auxílio Brasil (PAB) contribui no combate à pobreza/extrema pobreza. Além de garantir renda básica, o PAB busca integrar políticas públicas, simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação destas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social. Para receber os benefícios, a principal regra é a "renda mensal por pessoa", que significa quanto você e sua família ganham por mês, dividido pelo número de pessoas da família. Se a renda mensal por pessoa for de até R\$ 105,00 (situação de extrema pobreza), a entrada no PAB pode acontecer mesmo se a família não tiver crianças ou adolescentes. Se a renda por pessoa for de R\$ 105,01 até R\$ 210,00 (situação de pobreza), a entrada no Programa acontece somente se a família tiver, em sua composição, gestantes, crianças ou adolescentes. Se você estiver em uma das situações acima, pode receber o Auxílio Brasil mesmo se trabalhar com carteira assinada, for Microempreendedor Individual (MEI) ou se tiver alguma outra renda. Você vai precisar se inscrever no Cadastro Único (CadÚnico) e aguardar a análise de um sistema informatizado, que avalia todas as regras do Programa. A entrada no PAB não é automática, pois o Governo Federal analisa o limite orçamentário do programa.

4.5- CARTEIRA INTERESTADUAL DO IDOSO

A Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu em 2022 a carteira que garante a gratuidade em viagens interestaduais para pessoas com mais de 60 anos, que ganham até 02 salários mínimos mensais. Os idosos devem estar registrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, e terem um número de NIS (Número de Identificação Social) para receberem a carteira. O modelo da carteira é fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Também têm direito os idosos que não tem como comprovar renda. O documento tem dados de identificação do idoso e do município em que ele mora e o número do NIS além da foto.

O Estatuto do Idoso estabelece a reserva de duas vagas por veículo rodoviário para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos, ou o desconto de 50% no valor da passagem para idosos que excederem as vagas gratuitas. O idoso que não possuir NIS deve se cadastrar no Cadastro Único. A carteira é válida por dois anos em todo o país. Para solicitar o bilhete de viagem do idoso, é necessário se dirigir ao ponto de venda da empresa na rodoviária com a carteira do idoso e documento com foto,

sendo emitidas em 2022 pelo CRAS 12 carteirinhas, garantindo o direito dos nossos idosos.

5. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializado e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. A oferta de atenção especializada e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada.

O quadro de funcionários do CREAS é composto por: 01 assistente social, 01 Advogado e 01 coordenadora. Assim sendo, objetivamos neste relatório de atividades relativo ao ano de 2022. Ao longo deste ano o CREAS referenciou 08 famílias em situação de violação de direitos.

Frisamos que o acompanhamento aos indivíduos e famílias, é feito através de acolhimento, escutas especializadas, visitas domiciliares e institucionais, reuniões grupais e atendimentos psicossociais. Desse modo, a equipe técnica procura de maneira coerente viabilizar os direitos que são assegurados aos usuários de acordo com a política Nacional de Assistência Social (PNAS) em conjunto com outras legislações que regem os serviços ofertados no CREAS.

Essa atenção especializada prioriza o acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção. Assim trabalhamos com a acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares.

Conforme explicitado, o trabalho realizado no CREAS necessita que haja articulação entre as diversas políticas que compõem a rede municipal, pois os serviços ofertados no CREAS deverão funcionar de modo articulado com a rede de serviço da assistência social, órgãos de defesa de direitos, organizações da sociedade civil e as demais políticas públicas. No entanto, podemos afirmar que foi e ainda é um grande desafio para os profissionais estabelecerem essa articulação entre a rede.

É importante salientar que apesar das dificuldades enfrentadas, o CREAS é um verdadeiro avanço para a população Telhense, tendo em vista oferecer um trabalho especializado no que diz respeito a pessoas em situação de risco e social, que tiverem

seus direitos violados e/ou ameaçados e que agora com o CREAS a população passa a ter respostas coerentes com realidade apresentada.

5.1- PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI configura-se como serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços Socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos. Deve garantir atendimento sistemático, continuado e providências necessárias para a inclusão da família e de seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar direitos.

São usuários do PAEFI famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medidas de proteção; Tráficos de pessoas. Situação de rua e mendicância; Abandono entre outros.

O PAEFI tem como objetivo contribuir pra o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades, contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários, contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, contribuir para a

reparação de danos e da incidência de violação de direitos, prevenir a reincidência de violações de direitos.

Temos como ações do PAEFI entrevistas de acolhida e avaliação inicial, atendimento psicossocial (individual, familiar e em grupo), construção do Plano de Atendimento, orientação jurídico-social, elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado, ações de mobilização e enfrentamento, acompanhamento dos encaminhamentos, visita domiciliar, quando necessário, entre outras.

O PAEFI é o principal serviço da Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado.

6– BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Podemos classificar como Benefícios Eventuais, qualquer necessidade advinda de situações de vulnerabilidade social com o cunho imediato, priorizando famílias que se encontram em extrema pobreza e no caso de calamidade pública.

Como Benefício Eventual ofertado em 2022, podemos destacar a doação de ajuda financeira, cestas básicas de alimentos, urnas funerárias, peixe, arroz e coco na semana santa, etc., doações estas, feitas somente em situação de emergência e através de relatório social para liberação de ajuda financeira, assinados pelas assistentes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, lembrando que foram apenas utilizados recursos do Governo Municipal.

7 – BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)

O Benefício de Prestação Continuada é um direito dos cidadãos brasileiros, que atendem ao critério da Lei e que dele necessitem, é pago no valor de um salário mínimo garantido pela Loas (Lei Orgânica da Assistência Social), à pessoa com deficiência sem limite de idade que não podem trabalhar e levar uma vida independente, e ao idoso com 65 anos ou mais, que comprovem não terem condições econômicas de se manterem e nem de terem sua subsistência mantida por sua família, ou seja, cuja renda per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo. Em 2022 encaminhamos vários BPCde pessoas com deficiência, que estão esperando resultado, pois o INSS entrou em greve.

8 – ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e o Conselho Tutelar funcionam diariamente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

A demanda é atendida satisfatoriamente, visto que o município conta com vários Programas Sociais do Governo Federal, Programas Sociais do Governo Estadual e os Benefícios Eventuais, onde procuramos ofertar os serviços com qualidade e transparência, num ambiente acolhedor e acessível, inclusive com plantão social, além da interface com a Política de Saúde, Educação, Conselho Tutelar que sempre nos encaminham casos.

9 – RECURSOS

9.1 – MATERIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social está situada à Rua José Pereira da Silva, próximo aos correios. Dentre os equipamentos e acessórios, dispomos de armários de aço, gaveteiros, birôs, cadeiras, computadores, Internet, ar condicionado, cadeiras e mesas plásticas e o mais importante: um prédio amplo, ventilado, com banheiro e cozinha e um carro doado pelo Ministério da Cidadania.

9.2 – FINANCEIROS

Apesar dos diversos Recursos Federais recebidos, os mesmos continuam insuficientes para atender a demanda espontânea e identificada. Quanto aos Recursos Municipais, são disponibilizados diversos e constantes tipos de Benefícios Eventuais atendendo à quase 100% da demanda solicitada.

9.3 – HUMANOS

01 – Secretário Municipal de Assistência Social

03 – Assistentes Sociais

01- Psicóloga

01 – Agente Administrativo

01 – Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

03 – Auxiliares de Serviços Gerais

03 – Orientadores Sociais do SCFV

01 – Oficineiro do SCFV

01- Supervisor do Programa Criança Feliz

05 – Visitadores do Programa Criança Feliz

01 – Coordenador do Programa Auxílio Brasil

10 – CAPACIDADE DE GESTÃO

É imprescindível informar que o trabalho do CRAS, a população ganhou em atendimento e qualidade de vida. As técnicas de referência desenvolveram várias atividades em suas áreas de atuação como: visitas domiciliares, palestras, atendimento de caso, trabalho com grupo de convivência, relatórios sociais para ajuda financeira, desenvolvimento de projetos educativos à população, orientação familiar, oficinas psicossociais, em fim todos os Programas Federais e Estaduais foram executados de forma responsável e correta, os Benefícios Eventuais foram dados a quem realmente precisa e os atendimentos do CRAS ofertados à população do Bolsa Família e BPC.

É importante ressaltar que em 2022 por diversas vezes fomos elogiados pela população usuária dos serviços, acreditamos que os elogios recebidos são porque procuramos agir de acordo com o SUAS - Sistema Único de Assistência Social e temos sempre por objetivo primordial a satisfação dos usuários em nossos atendimentos.

10.1 – INTERFACE COM AS DEMAIS POLÍTICAS SETORIAIS E CONTROLE SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social mantém parceria constante com as demais Secretarias, entre elas contamos com o apoio total da Educação, Saúde, Obras, Administração e Finanças. Na Saúde, além de todo o apoio, contamos com o controle das famílias com relação a doenças e vacinas. Temos ainda um acompanhamento de diabetes, pressão arterial, saúde bucal e gestação, além dos encaminhamentos dos agentes de saúde de pessoas que se enquadram para o BPC e o trabalho realizado com as gestantes do Programa Criança Feliz. Através da Secretaria de Educação, obtemos o controle das frequências das crianças e adolescentes do Bolsa Família, além das palestras com as famílias sobre educação dos filhos, e ainda utilizamos estes dados para alimentar o sistema do Cadastro Único. As demais Secretarias participam de diversas formas, cada uma em sua área de atuação e sempre que são solicitadas, trabalhando assim a intersetorialidade.

10.2 – CONTROLE SOCIAL

Os Conselhos são frutos de demandas populares e pressões da sociedade civil pela redemocratização do país. Os Conselhos estão inscritos na Constituição de 1988 na qualidade de instrumento de expressão, representação e participação da população. As novas estruturas inserem-se na esfera governamental e não governamental e por força de Lei, integram-se com os órgãos públicos vinculados ao poder executivo, voltados para Políticas Públicas específicas, sendo responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas onde atuam. Eles são compostos por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, e integram-se aos órgãos vinculados ao Executivo.

A legislação em vigor no Brasil preconiza desde 1996, que para o recebimento de recursos destinados as áreas sociais, os municípios devem criar seus Conselhos. As áreas básicas dos Conselhos Gestores nos municípios são: Educação, Assistência Social, Saúde, Criança e Adolescente, Idoso e Segurança Alimentar.

Os conselhos municipais que dizem respeito diretamente à área da Assistência Social em nosso município são: Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

a) Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social Lei nº 19/97 atualizada pela Lei 138/2013, embasada pela Lei 8.742 de 07/12/1993 é a instância local de formulação de estratégia e de controle da execução da Política de Assistência Social, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Temos como ações do Conselho de Assistência Social em Telha: atuação na formulação do controle de execução da Política de Assistência Social, deliberação sobre o planejamento local de Assistência Social resultando no Plano Municipal de Assistência Social, fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social, recomendação de medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento dos serviços ofertados na área de Assistência Social, análise de propostas e denúncias sobre tudo o que for referente à Assistência Social, aprovação do Plano de Ação e Demonstrativo Sintético Anual e Adesões aos Programas ofertados pelo MDS e Cofinanciamento Estadual.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei nº 143/2013 tem como objetivo desenvolver o respeito aos direitos da criança e do adolescente, agir junto à sociedade e aos órgãos públicos para que a criança e ao adolescente estejam a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; propor e garantir uma política compatível com as reais necessidades da criança e do adolescente, proporcionando-lhes oportunidades e facilidades, por lei ou por outros meios, a fim de

lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade;

A principal competência do CMDCA é formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução; opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente e opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude e fixar critérios de utilização das doações subsidiadas e demais receitas.

11 – IMPACTO SOCIAL

Com relação aos serviços ofertados pela Política de Assistência Social para a comunidade de Telha, consideramos o ano 2022 como um ano de avanços. Os serviços prestados ganharam mais qualidade devido ao aumento no quadro de funcionários bem como a modernização dos equipamentos permanentes para melhor atendimento ao público. Toda comunidade foi beneficiada com as melhorias ocorridas dentro da Secretaria.

O CRAS - Centro de Referência da Assistência Social realizou um trabalho muito bom de potencialização das famílias do Bolsa Família, trabalhou grupos de convivência, encaminhou e acompanhou beneficiários do BPC – Loas e serviços previdenciários, participou ativamente do ciclo de palestras nas escolas, também realizou oficinas psicossociais, atendimento de caso, visita domiciliar, orientação familiar e demais.

Os Benefícios Eventuais trazem um resultado imediato às solicitações emergenciais de famílias em situações de extrema pobreza, enfim houve sim impacto social, pois, o trabalho que foi realizado visou sempre à melhoria da qualidade de vida das famílias.

12- ANEXOS



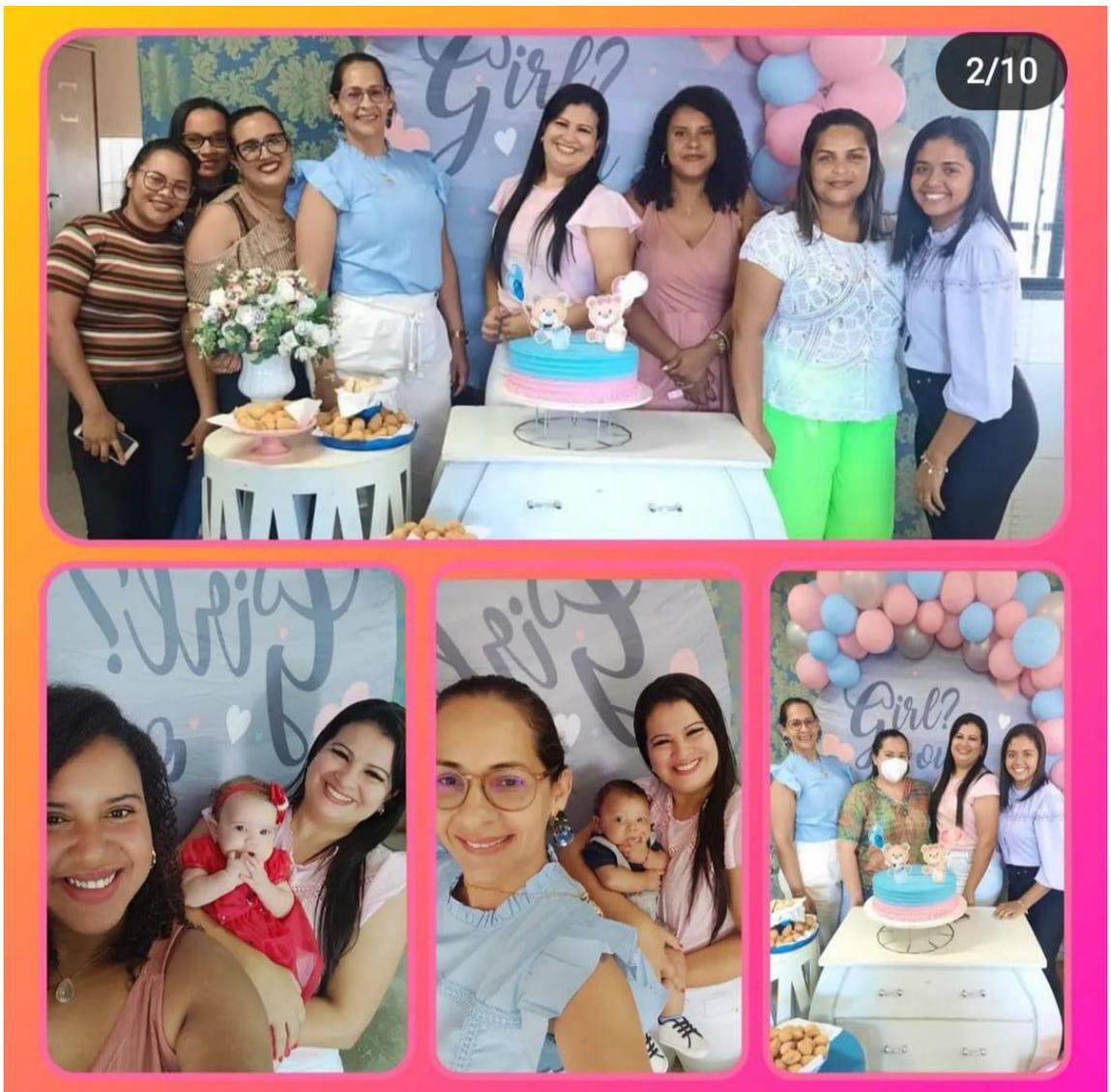




















SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TELHA SERGIPE

ANO: 2022